



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

REQ.	
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Registro de Preços

Solicitação de compra nº 050 e 140/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de fraldas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	Qtd.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Valor Ref.
01	01	10.000	Un.	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P , INDICADA PARA USUARIOS DE 20 A 40KG E CINTURA DE 50 A 80CM, COMPOSTA DE MANTA DE CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, POLIMERO (GEL) SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO DE FIBRAS DE PROPILENO, FIOS DE ESTANOL (LYCRA), ADESIVOS TERMOPLASTICOS, REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL ANTIALERGICO E CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE FIBRAS DE POLIETILENO, FITAS ADESIVAS DE FIXAÇÃO REPOSICIONAVEIS, CORTE ANATOMICO, SEM FRAGRANCIA, POSSUINDO LAUDO DE ABSORÇÃO E LAUDO MICROBIOLOGICO.	R\$ 1,22
01	02	15.000	Un.	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M , INDICADA PARA USUARIOS DE 40 A 70KG E CINTURA DE 80 A 110CM, COMPOSTA DE MANTA DE CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, POLIMERO (GEL) SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO DE FIBRAS DE PROPILENO, FIOS DE ESTANOL (LYCRA), ADESIVOS TERMOPLASTICOS, REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL ANTIALERGICO E CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE FIBRAS DE POLIETILENO, FITAS ADESIVAS DE FIXAÇÃO REPOSICIONAVEIS, CORTE ANATOMICO, SEM GRAGRANCIA, POSSUINDO LAUDO DE ABSORÇÃO E LAUDO MICROBIOLOGICO	R\$ 1,23
01	03	40.000	Un.	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G , INDICADA PARA USUARIOS DE 70 A 90KG E CINTURA DE 110 A 150CM, COMPOSTA DE MANTA DE CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, POLIMERO (GEL) SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO DE FIBRAS DE PROPILENO, FIOS DE ESTANOL (LYCRA), ADESIVOS TERMOPLASTICOS, REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL ANTIALERGICO E CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE FIBRAS DE POLIETILENO, FITAS ADESIVAS DE FIXAÇÃO REPOSICIONAVEIS, CORTE ANATOMICO, SEM GRAGRANCIA, POSSUINDO LAUDO DE ABSORÇÃO E LAUDO MICROBIOLOGICO.	R\$ 1,37
01	04	80.000	Un.	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO GG , INDICADA PARA USUARIOS DE 90KG A 120 KG E CINTURA DE 110 A 150CM, COMPOSTA DE MANTA DE CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, POLIMERO (GEL) SUPER	R\$ 1,50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

				ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO DE FIBRAS DE PROPILENO, FIOS DE ESTANOL (LYCRA), ADESIVOS TERMOPLASTICOS, REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL ANTIALERGICO E CAMADA EXTERNA EM TECIDO DE FIBRAS DE POLIETILENO, FITAS ADESIVAS DE FIXAÇÃO REPOSICIONAVEIS, CORTE ANATOMICO, SEM GRAGRANCIA, POSSUINDO LAUDO DE ABSORÇÃO E LAUDO MICROBIOLOGICO.	
02	05	5.200	Un.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO " P "; COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILEM DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRA DE POLIESTER, ADESIVOS, ELASTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO E DE POLIESTER, PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO P. DE 03 A 6 KG NO MINIMO. (FRALDA DESCARTAVEL - FORMATO ANATOMICO, ELASTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE - BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO - EMBALAGEM RESISTENTE)	R\$ 0,57
02	01	5.200	Un.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO " M "; COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILEM DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRA DE POLIESTER, ADESIVOS, ELASTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO E DE POLIESTER, PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO M. DE 06 A 09 KG NO MINIMO. (FRALDA DESCARTAVEL - FORMATO ANATOMICO, ELASTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE - BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO - EMBALAGEM RESISTENTE)	R\$ 0,63
02	02	5.200	Un.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO " G "; COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILEM DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRA DE POLIESTER, ADESIVOS, ELASTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO E DE POLIESTER, PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO G. DE 09 A 12 KG NO MINIMO. (FRALDA DESCARTAVEL - FORMATO ANATOMICO, ELASTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE - BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO - EMBALAGEM RESISTENTE	R\$ 0,67
02	03	5.200	Un.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO " GG "; COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILEM DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE	R\$ 0,72



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

				POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRA DE POLIESTER, ADESIVOS, ELASTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO E DE POLIESTER, PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GG. DE 12 A 16 KG NO MINIMO. (FRALDA DESCARTAVEL - FORMATO ANATOMICO, ELASTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE - BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO - EMBALAGEM RESISTENTE)	
02	05	13.000	Un.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO " XXG "; COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILEM DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRA DE POLIESTER, ADESIVOS, ELASTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO E DE POLIESTER, PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO XXG. Acima de 16 KG NO MINIMO. (FRALDA DESCARTAVEL - FORMATO ANATOMICO, ELASTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE - BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO - EMBALAGEM RESISTENTE)	R\$ 0,79

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado, contados da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de fraldas para pacientes em vulnerabilidade social, que necessitam desse auxílio mensal, sendo este verba vinda do Estado, destinada a paciente cadastrado no sistema GUD, (Gerenciamento de Usuários com Deficiência), sendo que temos processos judiciais junto a este programa, bem como para atender as crianças acolhidas na Casa Institucional de Acolhimento.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **FMS – Fonte Estadual – Bloco Custeio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso	Ativ.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesas
1621	2281.000	3.3.90.32.05.00.00	6970	Mercadorias para doação

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO –



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **15** dias, contados do recebimento da nota de empenho, parcelado conforme necessidade da secretaria.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Ana Amália Leite, 406 – Secretaria Municipal de Saúde e no prédio do CRAS.**

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90** (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15** (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1541 de 06 de junho de 2023**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO -REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

Mostardas, 04 de setembro de 2023.

Natureza e despesa conferida. Em ____/____/____. _____ Autorização

Despesa autorizada. Em ____/____/____. _____ Autorização

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração